

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**COMARCA DE PARINTINS**  
**3ª VARA DA COMARCA DE PARINTINS - CÍVEL - PROJUDI**  
**Estrada Parintins-Macurany, 159 - Centro - Parintins/AM - CEP: 69.152-450 - Fone: (92)**  
**3533-5630**

**Autos nº. 0000262-81.2017.8.04.6301**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL (PRESENCIAL E ELETRÔNICO)**

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação dos executados **LA AZULAY CONSTRUÇÕES (CNPJ. 16.639.654/0001-08), LEÃO ABRAHAM AZULAY (CPF nº 069.208.372-34)** e demais interessados, extraída dos autos da *Ação de Execução*, Processo nº **0000850-93.2014.8.04.6301**, em trâmite perante a **3ª Vara Cível da Comarca de Parintins (AM)**, requerida por **BANCO DA AMAZONIA S/A (CNPJ. 04.902.979/0001-44)**.

A Dra. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão **PRESENCIAL E ELETRÔNICO (SIMULTANEAMENTE)** o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 18, que utilizará o portal de leilões on-line da **AMAZONAS LEILÕES (www.amazonasleiloes.com.br)**:

**1. DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (UM) Imóvel Urbano com edificações, situado à Rua Armando Prado, nº 3054, Bairro de São Benedito, nesta Cidade de Parintins-AM, com área privativa principal de 66,20 m2, área privativa acessória de 63,78 m2, área real total de 129,98 m2 e área de terreno de uso exclusivo de 78,33 m2, limitando-se pela Frente (Norte) com a Rua Armando Prado – por uma linha de 04,80m; pelos fundos (sul), com imóvel de propriedade de L. A. Azulay Construções – por uma linha de 04,80m; pelo lado direito (leste), com imóvel de propriedade de L. A. Azulay Construções – por uma linha de 16,32m. Propriedade de L. A. Azulay Construções, conforme escritura de desmembramento lavrada no Livro 52, fls. 235/238, nas Notas do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Parintins (AM), em 09 de Setembro de 2013 e devidamente registrada no Livro 2-M, fls. 053, matrícula R. 1. 3.285. Benfeitorias assentadas no terreno caracterizado no item precedente nº 1, constituído do seguinte: Um prédio residencial com 2 pavimentos com área construída de 129,98 m2, com as seguintes características, estrutura alvenaria; cobertura telhas de cerâmica/estrutura em madeira; esquadrias madeira de lei, vidro e alumínio; piso cerâmico; forro PVC; revestimento externo e interno, emboço paulista; acabamento externo e interno; pintura acrílica; instalação elétrica bifásica embutida Eletrobras; instalações sanitárias interna com fossa e sumidouro – PVC-SAAE, com as seguintes características: pavimento térreo: 01 (um) pergolado em madeira, 01 (uma) sala de estar e jantar, 01 (uma) cozinha, 01 (um) lavabo e 01 (uma) escada de acesso e no pavimento superior: 01 (uma) circulação, 02 (duas) suítes, 01 (uma) sacada e 02 (dois) banheiros, devidamente registrada no Livro 2-M, fls. 053, matrícula AV. 3 – 3.285. Fiel Depositário: Leão Abraham Azulay.

**1. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM (TERRENO E BENFEITORIAS): R\$ 125.000,00 (AGOSTO/2017).**

**1. VISITAÇÃO** -Não há visitação.

**2. DATAS DOS LEILÕES** -1º Leilão em 02/04/2018, às 14 hs.; e 2º Leilão em 16/04/2018, às 14 hs..

**3. LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO (SIMULTANEAMENTE)** – O Leilão Presencial será realizado no Auditório do Manaus Hotéis Adrianópolis, situado na Rua Salvador, 195,

**Bairro Adrianópolis, na Cidade de Manaus (AM).O Leilão Eletrônico será realizado através do site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), sendo necessário realizar um pré-cadastro no site, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da hasta, para conferência dos documentos e habilitação do interessado.**

**6. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor e/ou menor número de parcelas, que estarão sujeitas à apreciação do MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

**7. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

**8. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 6% (*seis por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota (CPF 222.977.488-33), no Banco Bradesco, Agência 1443, Conta Corrente 0274408-2; ou Banco Itaú, Agência 6560, Conta Corrente 00988-5 (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

**9. DA SUSPENSÃO DO LEILÃO:** Caso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá o executado pelas despesas do Leiloeiro, fixadas em 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00, definido como teto máximo do ressarcimento devido a este título.

**10. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS O EDITAL:** Caso o leilão seja cancelado após o edital, especialmente em razão de acordo, remissão ou adjudicação, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 3% (três por cento) do valor da avaliação, a título de reembolso pelo trabalho desenvolvido.

**11. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa. Eventuais débitos de condomínio e as despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**12. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (92) 98438-1616, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

**13.** Ficam os executados **LA AZULAY CONSTRUÇÕES (CNPJ. 16.639.654/0001-08), LEÃO ABRAHAM AZULAY (CPF nº 069.208.372-34)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Não há informação acerca de ônus, débitos ou ações pendentes. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Parintins (AM), 07/02/2018.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

---

**ELINE PAIXÃO E SILVA GURGEL DO AMARAL PINTO**

**JUÍZA DE DIREITO**